



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA MÍDIA IMPRESSA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A.**

**PROCESSO Nº 00140.000629/2007-30**

**CONTRATO Nº 61/2008**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 7, de 8/1/2008, publicada no Diário Oficial da União de 9/1/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a **RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A.**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.129, de 2007, criada pela Lei nº 6.301, de 1975, com nova denominação dada pelo Decreto nº 96.212, de 1988, com sede social no SCRN 702/3, Bloco “B”, nº 18 e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco “B”, nº 80, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.464.073/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do inciso XII do artigo 23 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 2.958, de 1999, alterado pelos Decretos nºs 2.986, de 1999; 4.891, de 2003; 4.977 e 5.260, ambos de 2004 e 6.148, de 2007, por competência delegada pela Portaria PRESI nº 465/2007, por sua Chefe de Departamento Comercial, **SHIRLANE MIRYAN MOTTA PAIVA**, brasileira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 2.012.198/SSP-BA e do CPF nº 248.643.075-04, e por seu Diretor Comercial e Financeiro, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 7057 CRA-DF e do CPF nº 324.617.041-04, têm, entre si, acordado o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 61/2008, nos termos do Processo nº 00140.000629/2007-30, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 10 (dez) assinaturas da “Mídia Impressa”, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo perfaz o valor anual de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), correspondente a 11,76% do valor total do Contrato original, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
**GERGE ALBERTO ROCHA DE MENEZES**  
Assistente

87  
Rubrica  
Marta  
Marta

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o caput da Cláusula Quarta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança, conforme quadro a seguir."

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR ASSINATURA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
MÍDIA IMPRESSA	95	R\$ 855,00	R\$ 81.225,00	R\$ 974.700,00

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

42.750,00

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor total de **R\$ 974.700,00** (novecentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), correrão à conta do Programa de Trabalho: **04.122.0750.2000.0001**; Elemento de Despesa: **339139**."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, de de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

**MARIA DE LA SOLEDAD B. CASTRILLO**  
Diretora de Recursos Logísticos  
Presidência da República

ORÇÃO ALENETO ROLINA DE MENDES  
Adm.

**SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA**  
Chefe do Departamento Comercial

**AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**  
Diretor Comercial e Financeiro